



Av. Presidente Vargas, 800 - Belém (Pa) - Companhia Aberta - Carta Patente: 3.369/00001 - CNPJ: 04.902.979/0001-44

Ministério da Fazenda



**a) Obrigações**

	31/12/2016	31/12/2015
Taxa de administração a pagar	111.316	39.730
Refere-se ao valor apropriado no mês de dezembro, cujo desembolso ocorre no primeiro dia útil subsequente.		
A elevação se deu em razão do montante de repasses do Tesouro Nacional ocorrido em dezembro de 2016 de R\$672.423, sendo que em dezembro de 2015 foi de R\$198.648.		

**b) Despesas**

	31/12/2016	31/12/2015
Taxa de administração do exercício	487.750	426.319
Neste exercício, a taxa de administração foi constituída pelo limitador de 20% dos repasses da STN, conforme sistemática de cálculo definida no art. 3º do Decreto nº 5.641/2005, a seguir demonstrada.		

Exercício	Patrimônio Líquido final	0,25% a.m s/ PL ajustado (a)	Repasses STN	20% Repasses (b)	(b - a)
2016	23.276.987	654.309	2.438.748	487.750	(166.559)
2015	20.824.853	592.201	2.131.594	426.319	(165.882)

**NOTA 8 - Remuneração agente PRONAF**

No exercício de 2015 foi registrado o valor de R\$107.030, correspondente à remuneração adicional, incidente sobre as operações de PRONAF de risco compartilhado, devida no período de maio 2013 a dezembro 2014, que foi calculada de acordo com a Resolução CMN nº 4.213, de 30 de abril de 2013, constituindo-se evento não recorrente.

**a) Despesas**

	31/12/2016	31/12/2015
Remuneração PRONAF risco integral FNO	15.870	18.398
Remuneração PRONAF risco compartilhado	80.022	74.403
Remuneração PRONAF risco compartilhado (não-recorrente)	-	107.030
Total despesas	95.892	199.831

**NOTA 9 - Patrimônio líquido**

O patrimônio líquido corresponde ao saldo do exercício anterior acrescido das transferências da STN e do resultado do exercício. De acordo com o art. 6º, inciso I, da Lei nº 7.827/1989, os repasses da STN aos Fundos Constitucionais de Financiamento são provenientes de 3% do produto da arrecadação do imposto sobre a renda e proventos de qualquer natureza e do imposto sobre produtos industrializados, na forma do art. 159, inciso I, alínea "c" da Constituição Federal, cabendo ao FNO o percentual de 0,6% daquele montante arrecadado. Os saldos das transferências da STN e do Lucro (Prejuízo) do exercício, em 31 de dezembro de 2016 e 2015 são os seguintes:

	31/12/2016	31/12/2015
Repasses da STN no exercício	2.438.748	2.131.594
Repasses da STN no exercício anterior	20.402.720	18.271.126
Lucros de exercícios anteriores	422.133	558.954
Lucro (Prejuízo) do exercício	13.386	(136.821)
Patrimônio Líquido	23.276.987	20.824.853

**NOTA 10 - Contingências**

Até o final do exercício de 2016 e 2015, o Banco não teve conhecimento da existência de quaisquer obrigações contingentes imputadas ao FNO e que devam ser objeto de registro contábil. Estas avaliações são efetuadas com o apoio da consultoria jurídica do administrador Banco.

**NOTA 11 - Partes relacionadas**

O FNO realiza transações bancárias com seu administrador, o Banco. A remuneração sobre os valores disponíveis é calculada e registrada, mensalmente, mediante a aplicação da taxa extramercado divulgada pelo BACEN, conforme previsto no art. 4º da Lei nº 9.126, de 10 de novembro de 1995, alterado pela Lei nº 10.177/2001, o que impossibilita a aplicação dos recursos disponíveis com outro indexador de rentabilidade.

As atualizações das movimentações de caixa e equivalentes de caixa, títulos e créditos a receber, outras obrigações e demais transações entre partes relacionadas são efetuadas tomando como parâmetro as taxas médias praticadas com terceiros e levando em conta a presumível ausência de risco.

	31/12/2016	31/12/2015
<b>Ativo</b>		
Caixa e equivalentes de caixa - Nota 4(a)	3.089.511	1.503.621
Títulos e créditos a receber - Nota 11(a)	30.980	32.555
Proagro a receber - crédito rural - Nota 11(b)	390	390
<b>Passivo</b>		
Taxa de administração a pagar - Nota 7(a)	111.316	39.730
<b>Resultado</b>		
Rendas de remuneração das disponibilidades - Nota 4(b)	268.310	220.526
Despesas de administração - Nota 7(b)	487.750	426.319
Despesas de remuneração agente Pronaf - Nota 8(a)	95.892	199.831
Despesas de reembolsos operações indenizadas - Nota 5(h)	8.643	2.987

a) Os títulos e créditos a receber serão efetivados no segundo dia útil subsequente, conforme permitido pela Portaria Interministerial MI/MF nº 11/2005, e estão assim constituídos correspondem a:

- Valores a serem repassados pelo Banco referentes aos 50% das parcelas baixadas, no mês de dezembro, assumido como prejuízo, em razão de sua responsabilidade face o risco ser compartilhado; e
- Valores recebidos por recuperação de operações de crédito já baixadas como prejuízo, nos dois últimos dias úteis do mês de **dezembro**.

b) O Proagro a Receber é constituído pelos valores das parcelas de financiamentos rurais e das despesas de comprovação de perdas imputáveis ao Programa de Garantia da Atividade Agropecuária (PROAGRO), aguardando ressarcimento do BACEN.

**NOTA 12 - Gerenciamento de riscos**

A Gestão de Riscos do FNO está inserida no ambiente de controle do Banco, seu administrador, e tem como objetivo permear os riscos existentes em todas as atividades do FNO, de modo a maximizar as oportunidades e minimizar os efeitos negativos, contribuindo para que os objetivos sejam alcançados, as causas geradoras de danos sejam eliminadas, ou os efeitos sejam mitigados de modo a não prejudicar ou fragilizar o regular andamento dos processos.

**a) Risco de crédito**

Risco de crédito está associado à possibilidade de perda resultante da incerteza quanto ao recebimento de valores pactuados com tomadores dos financiamentos, contrapartes de contratos ou emissores de títulos.

No caso do FNO, para se alinhar às melhores práticas de gestão do risco de crédito e aumentar a eficiência na gestão do seu capital econômico, o Banco, na função de administrador, utiliza sua política de risco de crédito, que tem como propósito estabelecer estratégias, rotinas, sistemas e procedimentos direcionados à mensuração e mitigação da exposição ao risco de crédito, à prevenção e redução da inadimplência e manutenção da boa qualidade do crédito em todas as operações em que o FNO atua como uma das contrapartes.

A constituição da provisão para operações de crédito é feita utilizando-se os critérios estabelecidos na Portaria Interministerial MI/MF nº 11/2005, portanto considerando o total das parcelas de principal e encargos vencidas a partir de 180 dias, sendo baixadas como prejuízo quando atingem 360 dias de atraso, sobre a carteira de financiamentos, cujo risco é atribuído ao FNO.

O FNO compartilha o risco de sua carteira com o banco administrador.

**b) Risco de mercado**

Risco de Mercado reflete a possibilidade de perdas que podem ser ocasionadas por mudanças no comportamento das taxas de juros, do câmbio, dos preços das ações e dos preços de commodities.

A exposição do FNO ao risco de mercado decorrente das alterações das taxas de juros, é mitigada, no mínimo em 50%, considerando que no exercício 2016 e 2015 cerca de **94%** de sua carteira de crédito constitui risco compartilhado com o Banco.

Os métodos utilizados para gerenciar os riscos aos quais o FNO está sujeito não constituem garantia contra eventuais perdas patrimoniais que possam ser incorridas pelo Fundo.

**NOTA 13 - Registro no Siafi - Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal**

Os saldos do FNO estão disponíveis no Siafi, por força da Portaria Interministerial MI/MF nº 11/2005.